

17/7

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

PROTOCOLO

Processo: 6542 /2024
Data: 04/07/2024
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Assunto: RENOVAÇÃO DE ALUGUEL
Hist.: RUA PRUDENTE DE MORAES, 624 - CENTRO
CARTÓRIO ELEITORAL DA 200ª ZONA ELEITORAL

98.54v.





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Estado de São Paulo

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AO GABINETE DO PREFEITO

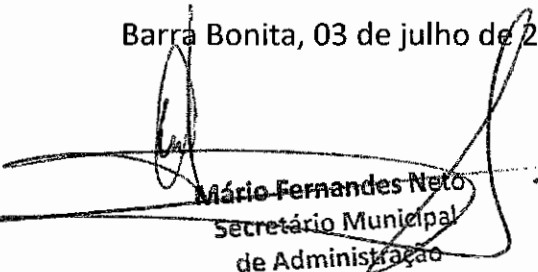
Pref. Est. Tur. B. Bonita	
PROTOCOLO	
Nº	6592124
B.B.	04 JUL. 2024
Responsável Protocolo	

Trata-se de solicitação de renovação de contrato de aluguel do imóvel situado na Rua Prudente de Moraes, nº 624 – Centro, nesta Cidade, onde se encontra instalado o Cartório Eleitoral da 200ª Zona Eleitoral (doc. anexo), sendo proprietária do referido imóvel a Sra. Célia Dias Vendrame, portadora do CPF/MF nº 151.277.098-13, representada por seu Procurador, Sr. Ademir Alporti, portador do CPF/MF nº 601.544.708-72.

Insta salientar que o Contrato vence no dia 17 de julho de 2024 (cópias do contrato primitivo e prorrogações anexas), e a Secretaria de Administração tem interesse na continuidade da locação, tendo em vista a importância da instalação em questão, especialmente no que concerne à oferta de condições de funcionamento da Justiça Eleitoral em nossa Comarca, esclarecendo que o prédio está localizado ao lado do Fórum e possui estrutura adequada para as atividades às quais se destina.

Dessa forma, corroborando a manifestação anexa, remetemos ao **GABINETE DO PREFEITO** para apreciação e decisão, ressaltando que em caso de deferimento, a Secretaria de Administração sugere a renovação pelo período de 12 meses, e o cálculo para reajuste deverá ser nos moldes do disposto na cláusula 3.1, do contrato primitivo (IGP-M).

Barra Bonita, 03 de julho de 2024.


Mário Fernandes Neto
Secretário Municipal
de Administração

(sem assunto)



De 200ª ZONA ELEITORAL BARRA BONITA <ze200@tre-sp.jus.br>

Para <administracao@barrabonita.sp.gov.br>

Data 03/07/2024 12:39

Prezado Senhor,

Solicito a renovação do contrato do aluguel do imóvel onde está instalado o Cartório Eleitoral.

Obrigado!

Danilo Cesar Lourenção

Chefe - 200ª ZE - Barra Bonita

4
G

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

**** CONTRATO DE LOCAÇÃO ****

Pelo presente instrumento de contrato de locação, de um lado **CÉLIA DIAS VENDRAME**, brasileira, separada judicialmente, comerciante, portadora do RG/SP/SSP nº 5.007.799 e do CPF/MF nº 151.277.098-13, residente e domiciliada na Rua Engenheiro Pedro Garcin, 191 - Ap. 43, Condomínio Residencial Porto Fino, na cidade de São Paulo, Capital, neste ato representada por seu procurador **ADEMIR ALPONTI**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 5.568.187 e do CPF/MF nº 601.544.708-72, com endereço na Avenida Pedro Ometto, nº 1668, nesta cidade de Barra Bonita, Estado de São Paulo, conforme instrumento de procuração incluso, doravante denominada **LOCADORA**, e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA**, entidade de Direito Público interno, com endereço na Praça Nhonhô Salles, nº 1.130, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Dr. **JOSÉ CARLOS DE MELLO TEIXEIRA**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, têm entre si justos e contratados o seguinte:

1 - A LOCADORA, na qualidade de proprietária do imóvel localizado na Rua Prudente de Moraes, nº 624 (térreo), Centro, nesta cidade, com área territorial de 225,80 metros quadrados e área útil de 166 metros quadrados, resolve neste ato locá-lo ao **LOCATÁRIO**, mediante as cláusulas e condições estipuladas no presente instrumento.

2 - O prazo da locação será de 12 (doze) meses, com início em 17 de julho de 2012 e término em 17 de julho de 2013, data em que o **LOCATÁRIO** se obriga a restituir o imóvel, independentemente de qualquer aviso ou notificação.

2.1 - Qualquer das partes poderá dar o presente contrato por rescindido, independentemente do pagamento de quaisquer indenizações, desde que comunicada a outra parte por escrito e com antecedência mínima de 3 (três) meses.

2.2 - O contrato poderá ser renovado, desde que exista a conveniência administrativa, devidamente justificada pelo Departamento de Administração do LOCATÁRIO.

3 - O aluguel convencionado que o LOCATÁRIO pagará à LOCADORA será de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) por mês, que será pago para o procurador referido em epígrafe, o Sr. ADEMIR ALPONTI, na Tesouraria do Município, pontualmente até o dia 10 (dez) de cada mês, iniciando-se no mês de agosto de 2012.

3.1 - Em caso de prorrogação, o valor do aluguel será corrigido anualmente, com base no percentual acumulado nos doze meses anteriores pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M) da Fundação Getúlio Vargas (FGV).

05
6

3.2 - A falta de pagamento do aluguel e demais encargos nas épocas convencionadas sujeitará o **LOCATÁRIO** ao pagamento de multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor do aluguel, além de juros de 1% (um por cento) ao mês sobre o valor atualizado, até o efetivo pagamento.

4 - O **LOCATÁRIO** não poderá transferir este contrato nem sublocar ou emprestar o bem locado, no todo ou em parte, sem o consentimento por escrito da **LOCADORA**, devendo o mesmo, caso ocorra o consentimento, agir oportunamente junto aos ocupantes, a fim de que o imóvel seja devolvido no termo do presente contrato.

5 - O imóvel objeto deste contrato destinar-se-á ao uso pelo Departamento Municipal de Administração da Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, para o funcionamento do Cartório da Justiça Eleitoral da Comarca de Barra Bonita, não podendo ser mudada sua destinação sem o consentimento por escrito da **LOCADORA**.

5.1 - Finda a locação, o **LOCATÁRIO** se compromete a devolver o imóvel à **LOCADORA** na mesma forma em que o recebeu, conforme termo de vistoria incluso, assinado por ambas as partes.

6 - Qualquer dano ocasionado ao imóvel objeto deste contrato durante a sua utilização pelo **LOCATÁRIO**, excluído os decorrentes de seu uso normal, serão de responsabilidade do mesmo, que ficará obrigado a repará-los.

7 - Ficará a cargo exclusivo do **LOCATÁRIO** as despesas com o consumo de água e energia elétrica durante o prazo da locação. Já os tributos que incidem sobre o imóvel ficarão a cargo da **LOCADORA**.

8 - Todas as citações, intimações e notificações necessárias poderão ser feitas na forma do artigo 58, inciso IV, da Lei Federal nº 8.245/91.

9 - O presente contrato é lavrado por determinação do Sr. Prefeito Municipal de Barra Bonita, com Dispensa de Licitação, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a cujas normas sujeitam-se as partes contratantes, conforme Despacho no Processo Administrativo protocolado sob o nº 6.642/2012.

10 - As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Departamento Municipal de Administração da Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita.

11 - A licitação e a execução deste contrato reger-se-ão pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93, cujas disposições serão aplicadas para dirimir os casos omissos.

Q

A

12 - Fica eleito o foro da Comarca de Barra Bonita para resolver quaisquer questões decorrentes, direta ou indiretamente, do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

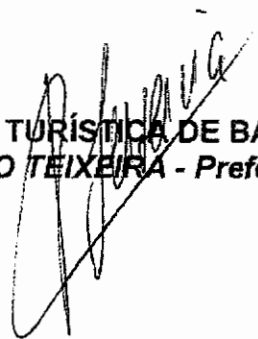
Barra Bonita, 13 de julho de 2012.

LOCADORA:



CÉLIA DIAS VENDRAME
ADEMIR ALPONTI - Procurador

LOCATÁRIO:



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
JOSÉ CARLOS DE MELLO TEIXEIRA - Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

Visto

Marcelo de Paula
Assessor Jurídico

CF
G

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

**** TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL ****

Pelo presente instrumento, de um lado **CÉLIA DIAS VENDRAME**, portadora do CPF/MF nº 151.277.098-13, residente e domiciliada na Rua Engenheiro Pedro Garcin, 191 - Ap. 43, Condomínio Residencial Porto Fino, na cidade de São Paulo, Capital, representada por seu procurador **ADEMIR ALPONTI**, advogado, portador do CPF/MF nº 601.544.708-72, com endereço na Avenida Pedro Ometto, nº 1668, nesta cidade de Barra Bonita/SP, doravante denominada **LOCADORA**, e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA**, entidade de Direito Público interno, com endereço na Praça Nhonhô Salles, nº 1.130, Centro, nesta cidade, representado pelo Prefeito **Dr. GLAUBER GUILHERME BELARMINO**, denominado **LOCATÁRIO**, têm entre si justos e contratados o seguinte:

1 - Por meio de instrumento datado de 17 de julho de 2007, integrante do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação protocolado sob o nº 3.866/2006, o **LOCATÁRIO** alugou da **LOCADORA** um imóvel de propriedade desta, localizado na Rua Prudente de Moraes, nº 624 (térreo), Centro, nesta cidade, com área territorial de 225,80 metros quadrados, visando cedê-lo para uso do Cartório da Justiça Eleitoral da Comarca de Barra Bonita.

2 - Havendo interesse do **LOCATÁRIO** e concordância da **LOCADORA**, que aceitou a renovação, nos termos do Processo Administrativo de nº 4.963/2015, pelo presente instrumento e na melhor forma do Direito, e com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, e art. 56, Parágrafo Único, da Lei Federal nº 8.245/91, as partes resolvem nesta oportunidade aditar o ajuste primitivo, a fim de que o prazo de locação seja renovado por mais 12 (doze) meses, com início em 17 (dezessete) de julho de 2015 (dois mil e quinze) e término em 17 de julho de 2016 (dois mil e dezesseis).

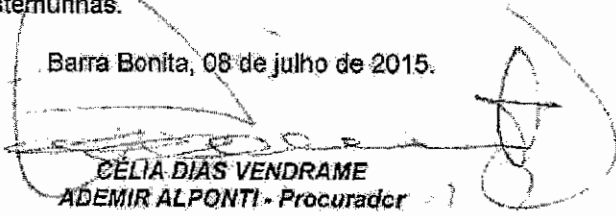
3 - Pela locação, objeto deste termo, o **LOCATÁRIO** pagará à **LOCADORA** a importância originalmente contratada, reajustada pelo percentual acumulado no ano pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM - julho/2015), na mesma forma e condições iniciais, equivalente a R\$ 2.784,25 (dois mil e setecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos).

4 - Ficam ratificadas e mantidas todas as demais disposições contratuais anteriores, aqui não expressamente alteradas ou modificadas.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Barra Bonita, 08 de julho de 2015.

LOCADORA:


CÉLIA DIAS VENDRAME
ADEMIR ALPONTI - Procurador

LOCATÁRIO:

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
GLAUBER GUILHERME BELARMINO - Prefeito Municipal

Testemunhas:

Visto:

Júlio Briza Ribeiro
Procurador Jurídico

209/2016

E

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

**** TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL ****

Pelo presente instrumento, de um lado **CÉLIA DIAS VENDRAME**, portadora do CPF/MF nº 151.277.098-13, residente e domiciliada na Rua Engenheiro Pedro Garcin, 191 - Ap. 43, Condomínio Residencial Porto Fino, na cidade de São Paulo, -Capital, representada por seu procurador **ADEMIR ALPONTI**, advogado, portador do CPF/MF nº 601.544.708-72, com endereço na Avenida Pedro Ometto, nº 1668, nesta cidade de Barra Bonita/SP, doravante denominada **LOCADORA**, e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA**, entidade de Direito Público interno, com endereço na Praça Nhonhô Salles, nº 1.130, Centro, nesta cidade, representado pelo Prefeito **Dr. GLAUBER GUILHERME BELARMINO**, denominado **LOCATÁRIO**, têm entre si justos e contratados o seguinte:

1 - Por meio de instrumento datado de 17 de julho de 2007, integrante do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação protocolado sob o nº 3.866/2006, o **LOCATÁRIO** alugou da **LOCADORA** um imóvel de propriedade desta, localizado na Rua Prudente de Moraes, nº 624 (térreo), Centro, nesta cidade, com área territorial de 225,80 metros quadrados, visando cedê-lo para uso do Cartório da Justiça Eleitoral da Comarca de Barra Bonita.

2 - Havendo interesse do **LOCATÁRIO** e concordância da **LOCADORA**, que aceitou a renovação, nos termos do Processo Administrativo de nº 4.976/2016, pelo presente instrumento e na melhor forma do Direito, e com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, e art. 56, Parágrafo Único, da Lei Federal nº 8.245/91, as partes resolvem nesta oportunidade aditar o ajuste primitivo, a fim de que o prazo de locação seja renovado por mais 12 (doze) meses, com início em 17 (dezessete) de julho de 2016 (dois mil e dezesseis) e término em 17 de julho de 2017 (dois mil e dezessete).

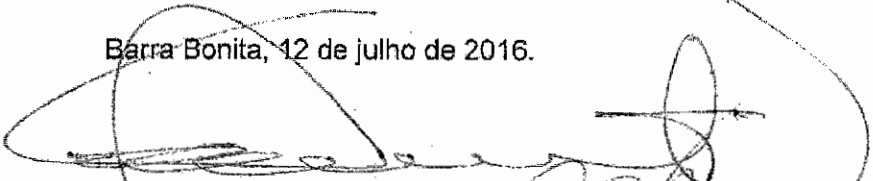
3 - Pela locação objeto deste termo, o **LOCATÁRIO** pagará à **LOCADORA** a importância originalmente contratada, reajustada pelo percentual acumulado no ano pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM - julho/2016), na mesma forma e condições iniciais, equivalente a R\$ 3.124,49 (três mil e cento e vinte e quatro reais e quarenta e nove centavos).

4 - Ficam ratificadas e mantidas todas as demais disposições contratuais anteriores, aqui não expressamente alteradas ou modificadas.

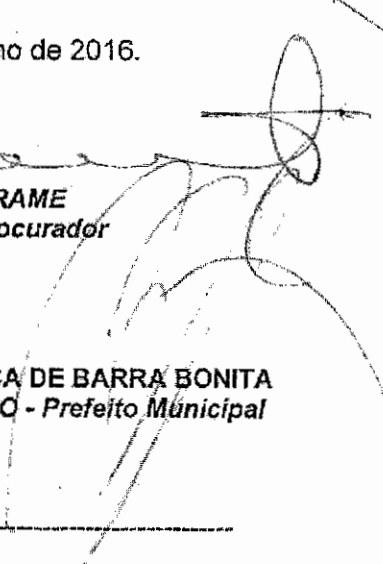
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Barra Bonita, 12 de julho de 2016.

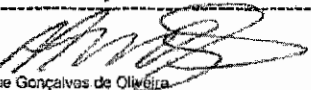
LOCADORA:


CÉLIA DIAS VENDRAME
ADEMIR ALPONTI - Procurador

LOCATÁRIO:


MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
GLAUBER GUILHERME BELARMINO - Prefeito Municipal

Testemunhas:

Visto: 
Henrique Gonçalves de Oliveira
Secretário de Assuntos Jurídicos

116/2017

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

**** TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL ****

Pelo presente instrumento, de um lado **CÉLIA DIAS VENDRAME**, portadora do CPF/MF nº 151.277.098-13, residente e domiciliada na Rua Engenheiro Pedro Garcin, 191 - Ap. 43, Condomínio Residencial Porto Fino, na cidade de São Paulo, Capital, representada por seu procurador **ADEMIR ALPONTI**, advogado, portador do CPF/MF nº 601.544.708-72, com endereço na Avenida Pedro Ometto, nº 1668, nesta cidade de Barra Bonita/SP, doravante denominada **LOCADORA**, e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA**, entidade de Direito Público interno, com endereço na Praça Nhonhô Salles, nº 1.130, Centro, nesta cidade, representado pelo Prefeito, Engenheiro **JOSÉ LUIS RICCI**, denominado **LOCATÁRIO**, têm entre si justos e contratados o seguinte:

1 - Por meio de instrumento datado de 17 de julho de 2007, integrante do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação protocolado sob o nº 3.866/2006, o **LOCATÁRIO** alugou da **LOCADORA** um imóvel de propriedade desta, localizado na Rua Prudente de Moraes, nº 624 (térreo), Centro, nesta cidade, com área territorial de 225,80 metros quadrados, visando cedê-lo para uso do Cartório da Justiça Eleitoral da Comarca de Barra Bonita.

2 - Havendo interesse do **LOCATÁRIO** e concordância da **LOCADORA**, que aceitou a renovação, nos termos do Processo Administrativo de nº 4.381/2017, pelo presente instrumento e na melhor forma do Direito, e com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, e art. 56, Parágrafo Único, da Lei Federal nº 8.245/91, as partes resolvem nesta oportunidade aditar o ajuste primitivo, a fim de que o prazo de locação seja renovado por mais 12 (doze) meses, com início em 17 (dezesete) de julho de 2017 (dois mil e dezesete) e término em 17 de julho de 2018 (dois mil e dezoito).

3 - Pela locação objeto deste termo, o **LOCATÁRIO** pagará à **LOCADORA** a mesma importância dos últimos doze meses, na mesma forma e condições iniciais, equivalente a R\$ 3.124,49 (três mil e cento e vinte e quatro reais e quarenta e nove centavos).

4 - Ficam ratificadas e mantidas todas as demais disposições contratuais anteriores, aqui não expressamente alteradas ou modificadas.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Barra Bonita, 13 de julho de 2017.

LOCADORA:

CÉLIA DIAS VENDRAME
ADEMIR ALPONTI - Procurador

LOCATÁRIO:

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
JOSÉ LUIS RICCI - Prefeito Municipal

Testemunhas:

Visto
Lourival Artur Mori
Secretário de Assuntos Jurídicos

204/2018

10
10504

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

**** TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL ****

Pelo presente instrumento, de um lado, a Sra. **CÉLIA DIAS VEMDRAME**, inscrita no CPF/MF sob o nº 151.277.098-13, representada por seu Procurador **ADEMIR ALPONTI**, advogado, portador do CPF/MF nº 601.544.708-72, sito na Avenida Pedro Ometto, nº 1.668, nesta cidade e comarca, aqui denominada **LOCADORA**, e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA**, representado por seu Prefeito Engenheiro **JOSÉ LUIS RICI**, denominado **LOCATÁRIO**, têm entre si justos e contratados o seguinte:

1 - Por meio de instrumento datado de 17 de julho de 2007, já prorrogado, integrante do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 3.866/2006, o **LOCATÁRIO** alugou da **LOCADORA** um imóvel de propriedade desta, localizado na Rua Prudente de Moraes, nº 624 (térreo), nesta cidade, onde se encontra o Cartório de Justiça Eleitoral.

2 - Havendo interesse do Município **LOCATÁRIO** e concordância do **LOCADOR**, que aceita a prorrogação, conforme Processo Administrativo de nº 7.091/2018, pelo presente instrumento e na melhor forma do Direito, e com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 56, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.245/91, as partes resolvem aditar o ajuste primitivo, a fim de que o prazo de locação seja **prorrogado por mais 12 (doze) meses**, com início em 18 (dezoito) de julho de 2018 e, término em 17 (dezesete) de julho de 2019.

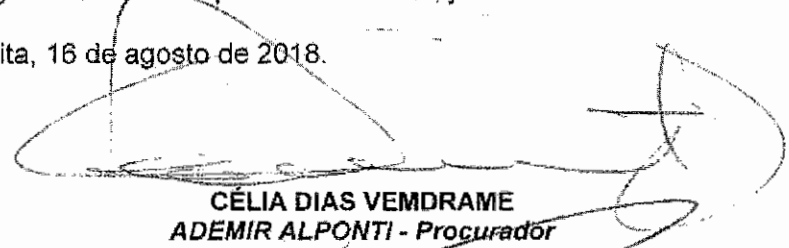
3 - Pela locação objeto deste termo, o **LOCATÁRIO** pagará à **LOCADORA** a importância originalmente contratada, reajustada pelo percentual acumulado do Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM- FGV - 1,0693757), na mesma forma e condições iniciais, equivalente a R\$ 3.341,25 (três mil, trezentos e quarenta e um reais e vinte e cinco centavos), a contar de 18/07/2018.

4 - Ficam ratificadas e mantidas todas as demais disposições contratuais anteriores, aqui não expressamente alteradas ou modificadas.

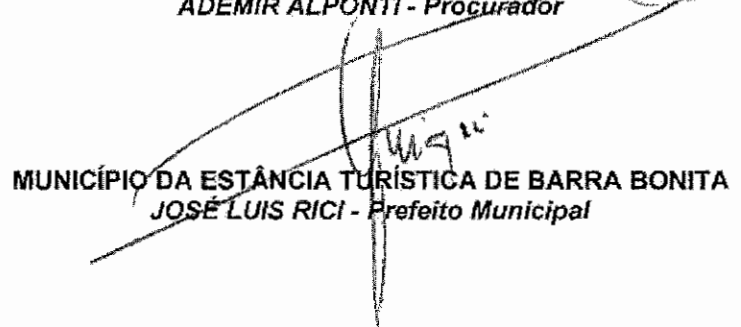
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Barra Bonita, 16 de agosto de 2018.

LOCADORA:


CÉLIA DIAS VEMDRAME
ADEMIR ALPONTI - Procurador

LOCATÁRIO:


MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
JOSÉ LUIS RICI - Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

Visto: 
LOURIVAL ARTUR MORI
SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

** TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL **

Pelo presente instrumento, de um lado, a Sra. **CÉLIA DIAS VENDRAME**, inscrita no CPF/MF sob o nº 151.277.098-13, representada por seu Procurador **ADEMIR ALPONTI**, advogado, portador do CPF/MF nº 601.544.708-72, sito na Avenida Pedro Ometto, nº 1.668, nesta cidade e comarca, aqui denominada **LOCADORA**, e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA**, representado por seu Prefeito Engenheiro **JOSÉ LUIS RICCI**, denominado **LOCATÁRIO**, têm entre si justos e contratados o seguinte:

1 - Por meio de instrumento datado de 17 de julho de 2007, já prorrogado, integrante do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 3.866/2006, o **LOCATÁRIO** alugou da **LOCADORA** um imóvel de propriedade desta, localizado na Rua Prudente de Moraes, nº 624 (térreo), nesta cidade, onde se encontra o Cartório de Justiça Eleitoral.

2 - Havendo interesse do Município **LOCATÁRIO** e concordância do **LOCADOR**, que aceita a prorrogação, conforme Processo Administrativo de nº 5.979/2019, pelo presente instrumento e na melhor forma do Direito, com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, e art. 56, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.245/91, as partes resolvem aditar o ajuste primitivo, a fim de que o prazo de locação seja **prorrogado por mais 12 (doze) meses**, com início em 17 (dezessete) de julho de 2019 e, término em 17 (dezessete) de julho de 2020.

3 - Pela locação objeto deste termo, o **LOCATÁRIO** pagará à **LOCADORA** a importância originalmente contratada, reajustada pelo percentual acumulado do Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM- FGV - 1,06527920), na mesma forma e condições iniciais, equivalente a R\$ 3.559,36 (três mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e trinta e seis centavos), desde o vencimento.

4 - Ficam ratificadas e mantidas todas as demais disposições contratuais anteriores, aqui não expressamente alteradas ou modificadas.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Barra Bonita, 6 de agosto de 2019.

LOCADORA:

CÉLIA DIAS VENDRAME
ADEMIR ALPONTI - Procurador

LOCATÁRIO:

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
JOSÉ LUIS RICCI - Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

Visto:

LIQUIVAL ALPONTI
SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS



186/2020

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

**** TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL ****

Pelo presente instrumento, de um lado, a Sra. **CÉLIA DIAS VENDRAME**, inscrita no CPF/MF sob o nº 151.277.098-13, representada por seu Procurador **ADEMIR ALPONTI**, advogado, portador do CPF/MF nº 601.544.708-72, sito na Avenida Pedro Ometto, nº 1.668, nesta cidade e comarca, aqui denominada **LOCADORA**, e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA**, representado por seu Prefeito, o Engenheiro **JOSÉ LUIS RICCI**, denominado **LOCATÁRIO**, têm entre si justos e contratados o seguinte:

1 - Por meio de instrumento pactuado primitivamente, já prorrogado, o **LOCATÁRIO** alugou da **LOCADORA**, um imóvel de propriedade desta, localizado na Rua Prudente de Moraes, nº 624 (térreo), nesta cidade, com área territorial de 225,80 metros quadrados e área útil de 166 metros quadrados, onde se encontra o Cartório de Justiça Eleitoral do Município.

2 - Havendo interesse do Município **LOCATÁRIO** e concordância da **LOCADORA**, que aceita a prorrogação, conforme Processo Administrativo de nº 4.525/2020, pelo presente instrumento e na melhor forma do Direito, com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, as partes resolvem aditar o ajuste primitivo, a fim de que o contrato de locação seja **prorrogado por mais 12 (doze) meses**, com início em 17 (dezesete) de julho de 2020 e, término em 17 (dezesete) de julho de 2021.

3 - Pela locação objeto deste termo, o **LOCATÁRIO** pagará à **LOCADORA**, a importância originalmente contratada, reajustada pelo percentual acumulado do Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM- FGV - 1,07313320), na mesma forma e condições iniciais, equivalente a R\$ 3.819,67 (três mil, oitocentos e dezenove reais e sessenta e sete centavos), desde o vencimento.

4 - Ficam ratificadas e mantidas todas as demais disposições contratuais anteriores, aqui não expressamente alteradas ou modificadas.

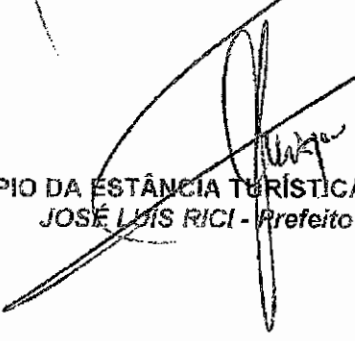
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Barra Bonita, 17 de julho de 2020.

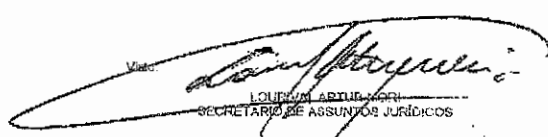
LOCADORA:


CÉLIA DIAS VENDRAME
ADEMIR ALPONTI - Procurador

LOCATÁRIO:


MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
JOSÉ LUIS RICCI - Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:


Lourival Artur Mori
SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS

136

119/2021

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

**** TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL ****

Pelo presente instrumento, de um lado **CÉLIA DIAS VENDRAME**, portadora do CPF/MF nº 151.277.098-13, residente e domiciliada na Rua Engenheiro Pedro Garcin, 191 - Ap. 43, Condomínio Residencial Porto Fino, na cidade de São Paulo, Capital, representada por seu procurador **ADEMIR ALPONTI**, advogado, portador do CPF/MF nº 601.544.708-72, com endereço na Avenida Pedro Ometto, nº 1668, nesta cidade de Barra Bonita/SP, doravante denominada **LOCADORA**, e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA**, entidade de Direito Público interno, com endereço na Praça Nhonhô Salles, nº 1.130, Centro, nesta cidade, representado pelo Prefeito, Engenheiro **JOSÉ LUIS RICI**, denominado **LOCATÁRIO**, têm entre si justos e contratados o seguinte:

1 - Por meio de instrumento datado de 13/07/2012, integrante do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação protocolado sob o nº 6.642/2012, o **LOCATÁRIO** alugou da **LOCADORA** um imóvel de propriedade desta, localizado na Rua Prudente de Moraes, nº 624 (térreo), Centro, nesta cidade, com área territorial de 225,80 metros quadrados, visando cedê-lo para uso do Cartório da Justiça Eleitoral da Comarca de Barra Bonita.

2 - Havendo interesse do **LOCATÁRIO** e concordância da **LOCADORA**, que aceitou a renovação, nos termos do Processo Administrativo de nº 4.287/2021, pelo presente instrumento, com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 as partes resolvem nesta oportunidade aditar o ajuste primitivo, a fim de que o prazo de locação seja renovado por mais 12 (doze) meses, com início em 17 (dezessete) de julho de 2021 e término em 17 de julho de 2022.

3 - Pela locação objeto deste termo, o **LOCATÁRIO** pagará à **LOCADORA** a importância originalmente contratada, agora reajusta e negociada, de R\$ 4.087,05 (quatro mil e oitenta e sete reais e cinco centavos) mensais, totalizando R\$ 49.044,60 (quarenta e nove mil e quarenta e quatro reais e sessenta centavos), nas mesmas condições e formas inicialmente contratadas.

4 - Ficam ratificadas e mantidas todas as demais disposições contratuais anteriores, aqui não expressamente alteradas ou modificadas.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Barra Bonita, 13 de julho de 2021.

LOCADORA:

CÉLIA DIAS VENDRAME
ADEMIR ALPONTI - Procurador

LOCATÁRIO:

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
JOSÉ LUIS RICI - Prefeito Municipal

Testemunhas:

Visto:

Carlos Alberto Monge
Secretário Adjunto de Justiça e Cidadania

158/2022

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA**** TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL ****

Pelo presente instrumento, de um lado **CÉLIA DIAS VENDRAME**, portadora do CPF/MF nº 151.277.098-13, residente e domiciliada na Rua Engenheiro Pedro Garcin, 191 - Ap. 43, Condomínio Residencial Porto Fino, na cidade de São Paulo, Capital, representada por seu procurador **ADEMIR ALPONTI**, advogado, portador do CPF/MF nº 601.544.708-72, com endereço na Avenida Pedro Ometto, nº 1668, nesta cidade de Barra Bonita/SP, doravante denominada **LOCADORA**, e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA**, entidade de Direito Público interno, com endereço na Praça Nhonhô Salles, nº 1.130, Centro, nesta cidade, representado pelo Prefeito, Engenheiro **JOSÉ LUIS RICCI**, denominado **LOCATÁRIO**, têm entre si justos e contratados o seguinte:

1 - Por meio de instrumento datado de 13/07/2012, integrante do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação protocolado sob o nº 6.642/2012, o **LOCATÁRIO** alugou da **LOCADORA** um imóvel de propriedade desta, localizado na Rua Prudente de Moraes, nº 624 (térreo), Centro, nesta cidade, com área territorial de 225,80 metros quadrados, visando cedê-lo para uso do Cartório da Justiça Eleitoral da Comarca de Barra Bonita.

2 - Havendo interesse do **LOCATÁRIO** e concordância da **LOCADORA**, que aceitou a renovação, nos termos do Processo Administrativo de nº 4.875/2022, pelo presente instrumento, com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 as partes resolvem nesta oportunidade aditar o ajuste primitivo, a fim de que o prazo de locação seja renovado por mais 12 (doze) meses, com início em 17 (dezessete) de julho de 2022 e término em 17 de julho de 2023.

3 - Pela locação objeto deste termo, o **LOCATÁRIO** pagará à **LOCADORA** a importância originalmente contratada, agora reajusta e negociada, de R\$ 4.373,14 (quatro mil e trezentos e setenta e três reais e quatorze centavos) mensais, totalizando R\$ 52.477,68 (cinquenta e dois mil e quatrocentos e setenta e sete reais e sessenta e oito centavos), nas mesmas condições e formas inicialmente contratadas.

4 - Ficam ratificadas e mantidas todas as demais disposições contratuais anteriores, aqui não expressamente alteradas ou modificadas.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Barra Bonita, 14 de julho de 2022.

LOCADORA:

CÉLIA DIAS VENDRAME
ADEMIR ALPONTI - Procurador

LOCATÁRIO:

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
JOSÉ LUIS RICCI - Prefeito Municipal

Testemunhas:

Visto:

Carlos Alberto Monge
 Carlos Alberto Monge
 Secretário Adjunto de Justiça e Cidadania

BG

178/2023

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

**** TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL ****

Pelo presente instrumento, de um lado **CÉLIA DIAS VENDRAME**, portadora do CPF/MF nº 151.277.098-13, residente e domiciliada na Rua Engenheiro Pedro Garcin, 191 - Ap. 43, na cidade de São Paulo, Capital, representada por seu procurador **ADEMIR ALPONTI**, advogado, portador do CPF/MF nº 601.544.708-72, com endereço na Avenida Pedro Ometto, nº 1668, nesta cidade de Barra Bonita/SP, doravante denominada **LOCADORA**, e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA**, entidade de Direito Público interno, representado pelo Prefeito, Engenheiro **JOSÉ LUIS RICI**, denominado **LOCATÁRIO**, têm entre si justos e contratados o seguinte:

1 - Por meio de instrumento datado de 13/07/2012, integrante do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação protocolado sob o nº 6.642/2012, o **LOCATÁRIO** alugou da **LOCADORA** um imóvel de propriedade desta, localizado na Rua Prudente de Moraes, nº 624 (térreo), Centro, nesta cidade, com área territorial de 225,80 metros quadrados, visando cedê-lo para uso do Cartório da Justiça Eleitoral da Comarca de Barra Bonita.

2 - Havendo interesse do **LOCATÁRIO** e concordância da **LOCADORA**, que aceitou a renovação, nos termos do Processo Administrativo de nº 6.238/2023, pelo presente instrumento, com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 as partes resolvem nesta oportunidade aditar o ajuste primitivo, a fim de que o prazo de locação seja renovado por mais 12 (doze) meses, com início em 17 (dezessete) de julho de 2023 e término em 17 de julho de 2024.

3 - Pela locação objeto deste termo, o **LOCATÁRIO** pagará à **LOCADORA** a importância atualmente contratada, de R\$ 4.373,14 (quatro mil e trezentos e setenta e três reais e quatorze centavos) mensais, totalizando R\$ 52.477,68 (cinquenta e dois mil e quatrocentos e setenta e sete reais e sessenta e oito centavos), nas mesmas condições e formas inicialmente contratadas.

4 - Ficam ratificadas e mantidas todas as demais disposições contratuais anteriores, aqui não expressamente alteradas ou modificadas.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Barra Bonita, 12 de julho de 2023.

LOCADORA:

CÉLIA DIAS VENDRAME
ADEMIR ALPONTI - Procurador

LOCATÁRIO:

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
JOSÉ LUIS RICI - Prefeito Municipal

Testemunhas:

Visto:

[Assinatura]



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô Salles, 1130 - Centro - Barra Bonita, SP

GABINETE DO PREFEITO

116

Processo nº **6.542/2024**

Do: Gabinete do Prefeito
Para: Secretaria Municipal de Finanças

Trata-se de pedido de prorrogação de contrato de aluguel do imóvel locado para o Cartório Eleitoral da 200ª Zona Eleitoral pelo prazo de 12 (doze) meses.

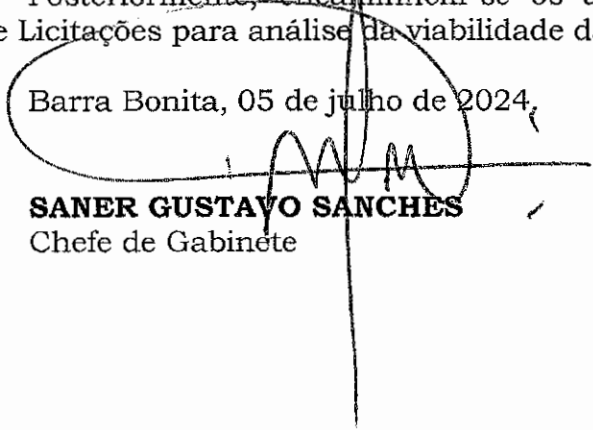
Há claro interesse público na renovação do contrato, considerando que o imóvel abriga o cartório eleitoral e atende perfeitamente às suas necessidades.

Por outro lado, atualmente o Município não dispõe de outro imóvel suficiente adequado que seja capaz de abrigar o Cartório Eleitoral.

Assim sendo, remetam-se os autos à Secretaria Municipal de Finanças para cálculo do reajuste.

Posteriormente, encaminhem-se os autos ao Departamento de Compras e Licitações para análise da viabilidade da prorrogação do contrato.

Barra Bonita, 05 de julho de 2024,


SANER GUSTAVO SANCHES
Chefe de Gabinete

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

**** TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL ****

Pelo presente instrumento, de um lado **CÉLIA DIAS VENDRAME**, portadora do CPF/MF nº 151.277.098-13, residente e domiciliada na Rua Engenheiro Pedro Garcin, 191 - Ap. 43, na cidade de São Paulo, Capital, representada por seu procurador **ADEMIR ALPONTI**, advogado, portador do CPF/MF nº 601.544.708-72, com endereço na Avenida Pedro Ometto, nº 1668, nesta cidade de Barra Bonita/SP, doravante denominada **LOCADORA**, e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA**, entidade de Direito Público interno, representado pelo Prefeito, Engenheiro **JOSÉ LUIS RICCI**, denominado **LOCATÁRIO**, têm entre si justos e contratados o seguinte:

1 - Por meio de instrumento datado de 13/07/2012, integrante do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação protocolado sob o nº 6.642/2012, o **LOCATÁRIO** alugou da **LOCADORA** um imóvel de propriedade desta, localizado na Rua Prudente de Moraes, nº 624 (térreo), centro, nesta cidade, com área territorial de 225,80 metros quadrados, visando cedê-lo para uso do **Cartório da Justiça Eleitoral** da Comarca de Barra Bonita, que foi prorrogado para **viger até o dia 17 de julho de 2024**, ao valor mensal de R\$ 4.373,14 (quatro mil e trezentos e setenta e três reais e quatorze centavos) (procedimento nº 6.238/2023).

2 - Havendo interesse do **LOCATÁRIO** e concordância da **LOCADORA**, que aceitou o aditamento, nos termos do processo administrativo de nº 6.238/2023, pelo presente instrumento, com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 as partes resolvem nesta oportunidade aditar o ajuste primitivo, a fim de **incluir na locação, uma sala com 40 m2, na parte superior do mesmo prédio locado, localizada na rua Prudente de Moraes, nº 624, nesta cidade, para uso do mesmo Cartório Eleitoral desta Comarca.**

3 - O prazo da locação será de 1º de setembro de 2023 até 17 de julho de 2024.

4 - Pela locação aditada o **LOCATÁRIO** pagará à **LOCADORA** a importância de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) mensais, na mesma forma e condições contratadas, totalizando R\$ 6.084,00 (seis mil e oitenta e quatro reais) no período até 17/07/2023, que será somado ao valor do contrato prorrogado.

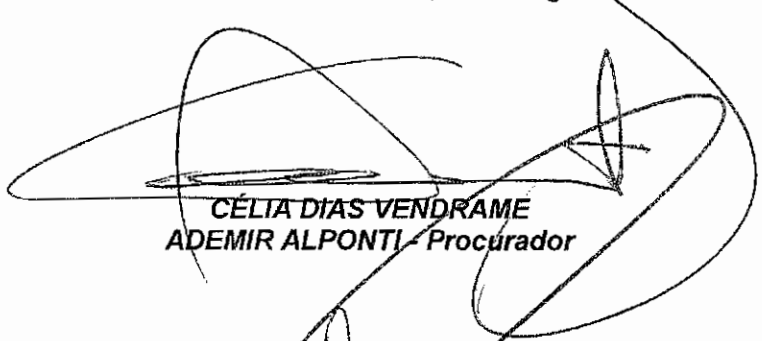
5 - Ficam ratificadas e mantidas todas as demais disposições contratuais anteriores, aqui não expressamente alteradas ou modificadas, inclusive os direitos e obrigações, a forma de reajuste, datas e formas de pagamento.

12 ✓

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Barra Bonita, 28 de agosto de 2023.

LOCADORA:

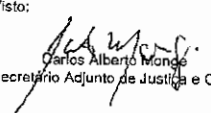

CÉLIA DIAS VENDRAME
ADEMIR ALPONTI - Procurador

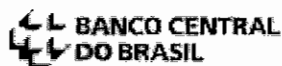
LOCATÁRIO:


MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
JOSÉ LUIS RICCI - Prefeito Municipal

Testemunhas:

Visto:


Carlos Alberto Monge
Secretário Adjunto de Justiça e Cidadania

**Calculadora do cidadão**

Acesso público
11/07/2024 - 10:03
[CALFW0302]

Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)**Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)****Dados informados**

Data inicial	07/2023
Data final	06/2024
Valor nominal	R\$ 4.923,14 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,02450260
Valor percentual correspondente	2,450260 %
Valor corrigido na data final	R\$ 5.043,77 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

70

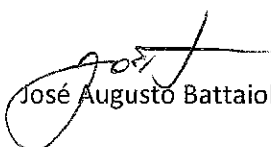
Da Secretaria Municipal de Finanças

Para Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania

Atualização monetária do imóvel de Célia Dias Vendrame

Locação mensal dos imóveis a vencer em 13/07/2024	R\$ 4.923,14
Atualização índice contratual IGPM/FGV	2,45026%
Valor mensal atualizado a partir de 13/07/2024	R\$ 5.043,77
Prazo contratual	12 meses
Valor anual do contrato	R\$ 60.525,24

Barra Bonita, 11 de Julho de 2.024


José Augusto Battaiola

Secretario Municipal de Finanças

21
Processo nº 6.542/2024.

Interessado(a): Secretaria Municipal de Administração.

DO JURÍDICO:

Trata-se de renovação do contrato de locação do imóvel situado na Rua Prudente de Moraes, nº 624, centro, nesta cidade, que já está sendo utilizado pelo Cartório Eleitoral da Comarca.

Segundo consta, o imóvel foi escolhido por suas características e localização, "*atendendo adequadamente as necessidades do Cartório Eleitoral*", nos termos do Processo Administrativo original, de nº 3.866/2006.

O contrato em vigor, já prorrogado, e seu aditamento, tem término previsto para 17/7/2024. O reajuste é previsto legalmente e também no contrato (cláusula 3.1).

Segundo a Secretaria de Finanças, o reajuste pelo índice acumulado do IGPM previsto no contrato é de 2,45%, levando o valor mensal da locação para 5.043,77.

A renovação pretendida, a nosso ver, é possível, desde que mantidas as necessidades apresentadas inicialmente pelo Dr. Secretário Administrativo, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, dependendo, porém de instrumento de contrato para a sua regular renovação, posto que o locatário é entidade de Direito Público.

É o nosso parecer.

Barra Bonita, 15 de julho de 2024.


CARLOS ALBERTO MONGE
Secretário Adjunto de Justiça e Cidadania

22

Processo nº 6.542/2024.

Interessado(a): Secretaria Municipal de Administração.

DO GABINETE:

A Secretaria Municipal de Administração pretende a renovação do contrato de locação do imóvel situado na Rua Prudente de Moraes, nº 624 - centro, nesta cidade, utilizado para abrigar o Cartório Eleitoral da Comarca.

Consta do procedimento primitivo que o imóvel foi escolhido por suas características e localização e está atendendo as necessidades do Cartório, nos termos do Processo Administrativo original, de nº 3.866/2006.

O contrato em vigor, já prorrogado e aditado, termina em 17/7/2024.

A Secretaria Municipal de Finanças informou o reajuste pelo índice acumulado do IGPM previsto no contrato (IGPM 2,45%), levando o valor mensal da locação para R\$ 5.043,77.

A Secretaria de Justiça e Cidadania opinou no sentido de deferimento do pedido.

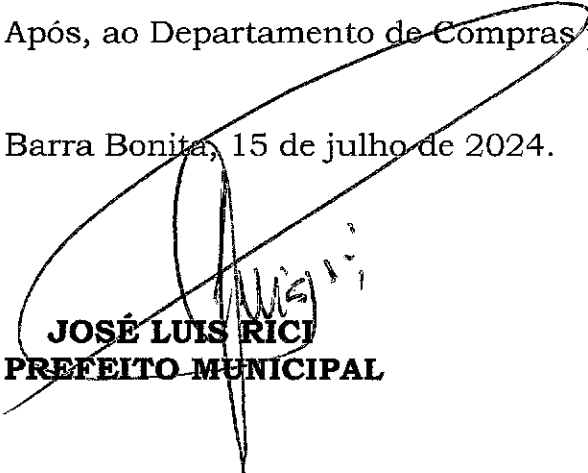
Mantidas as necessidades inicialmente apresentadas pelo Dr. Secretário Administrativo, seu pedido, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 é de ser deferido, mediante contrato.

Isto posto, acolho o requerimento e **AUTORIZO** a renovação da locação por mais 12 (doze) meses, nos termos, condições e limites da fundamentação supra, com o reajuste contratual previsto no contrato (IGPM 2,45%), levando o valor mensal da locação para R\$ 5.043,77, totalizando R\$ 60.525,24.

À Secretaria Jurídica para a formalização do contrato.

Após, ao Departamento de Compras para as providências de praxe.

Barra Bonita, 15 de julho de 2024.


JOSÉ LUIS RICCI
PREFEITO MUNICIPAL

23

CN-STAM CONAM

Prefeitura Municipal da Estancia Turistica de Barra Bonita

DATA 15/07/2024 SOLICITACAO DE EMPENHAMENTO PAG. 1

REQUISICAO	MODALIDADE	DATA	CODIGO OBJETO	VALOR	HOMOLOGACAO	ADJUDICACAO
QTDE. SOLICITADA	SOLICITACAO	DESCRICAO OBJETO	DESTINO	Nro.EMPENHO		
	Fornecedor	: 04063	ADEMIR ALPONTI			
	Despesa	: 00046 3.3.90.39. 04 122 7001 2234 - (	0) Org:08.01.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRA			
	Elemento	: 3.3.90.39.10 LOCACAO DE IMOVEIS				
	Processo	: 800049 /2012	Finalidade objeto DESPESAS COM LOCACAO			
	Fonte	: 01	TESOURO			
	Cod. Aplicacao:	1100000	GERAL			

906941	DISPENSA	00049	15/07/2024	000.00000.9050-01	35.306,39	
1,---	UN	007607	2024	DESPESAS COM LOCACAO DE IMOVEIS	S.M.A. - SECRETARIA DE ADMINIS	

Termo de Prorrogação de Contrato
Locação um imóvel localizado na Rua Prudente de
Moraes, 624, centro, nesta cidade, com área ter-
ritorial de 225,80 metros quadrados e 617,94 me-
tros quadrados de construção, se obrigou a locar
referido imóvel, pelo período de 12 meses.

Reserva: 2024001788	Total do Empenho	:	35.306,39	4343
	Total dos Empenhos	:	35.306,39	15107124

A T E N C A O : A V I S O A C O N T A B I L I D A D E !!!

Em nome da SOLICITACAO DE NOTA DE EMPENHO requer verificacao se existem cotacoes com caso de CONTRATO DE VIGENCIA PLURIANUAL. Assim sendo, a despesa devera ser apropriada pelo CRONOGRAMA-FISICO/FINANCEIRO. A nota de empenho devera refletir exclusivamente a despesa do exercicio financeiro em curso. O saldo devera onerar dotacao do orcamento seguinte (PRINCIPIO DO SERVICO FEITO).

24
C.

Prefeitura Municipal da Estancia Turistica de Barra Bonita

NOTA DE EMPENHO

Fornecedor Codigo

ADEMIR ALPONTI

04063

C.P.F. : 601.544.708-72

Descricao Data Processo Empenho

DESPESAS COM LOCACAO -CARTORIO ELEITORAL 15/07/2024 S00049-2012 04343

R. PRUDENTE DE MORAES, 624

Tipo P.M. No. 6642 /2012

ORDINARIO

Fonte 01 TESOURO

Desp 00046

C.Apl 1100000 GERAL

Processo Contabil

Classificacao

Institucional

Orgao: 08 Secretaria municipal de administracao

Unidade Orcamentaria: 01 Secretaria municipal de administracao

Unidade de Despesa...: 00

Programa de Trabalho

Funcao: 04 Administracao

Subfuncao: 122 Administracao geral

Programa: 7001 Administracao, finanzas e planejamento

Acao: 2234 Manutencao dos serv administrativos

Natureza da Despesa...:

3.3.90.39.10 Locacao de imoveis

Dotacao: 2.070.000,00

Saldo Anterior: 39.537,94

Esta Nota: 35.306,39

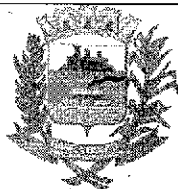
Saldo da Dotacao: 4.231,55

EMITENTE

ORDENADOR DE DESPESA

MATEUS JOSE VIEIRA
ENCARREGADO DE EMPENHO
CPF-332.560.438-28

JOSE LUIS RICI
PREFEITO MUNICIPAL
CPF-015.162.788-60



PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE BARRA BONITA - SP

DIVISAO DE ADMINISTRACAO - SETOR DE COMPRAS

PRAÇA: Nhonhô de Salles, 1130 - Centro - Barra Bonita - Cep: 17340-000
FONE (14) 3604-4000 - Ramal 4023 - FONE/FAX (14) 3641-4001
C.N.P.J. 46.172.888/0001-40

FOLHA

28
1

FORNECEDOR:04063 ADEMIR ALPONTI

C.N.P.J. :601.544.708-72

ENDERECO :AVENIDA PEDRO OMETTO,

CIDADE :BARRA BONITA

BAIRRO :VILA HABITACIONAL

INSC. EST. :

FONE: 99786.8618

FAX: 99773.7170

PEDIDO DE COMPRA

1668

No. 001756 /2024 - 01

Data 15/07/2024

Processo S00049 /2012

ITEM	QUANT.	UN	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
001	1,0000	UN	000.00000.9050-01 DESPESAS COM LOCACAO DE IMOVEIS Termo de Prorrogação de Contrato Locacao um imovel localizado na Rua Prudente de Moraes, 624, centro, nesta cidade, com area territorial de 225,80 metros quadrados e 617,94 metros quadrados de construcao, se obrigou a locar referido imovel, pelo periodo de 12 meses.	60.525,2400	60.525,24
DISPENSA DE LICITACAO S.049/2012				TOTAL	60.525,24

PRAZO DE ENTREGA: 12 MESES

A.F. EMITIDA COM VALOR TOTAL DO PROCESSO SENDO A EXECUCAO PLURIANUAL

LOCAL DE ENTREGA: PRAÇA NHONHO DE SALLES, 1.130 (PREFEITURA)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CONF.CONTRATO ORGAO: 08.01.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

OBSERVAÇÕES: REQ.8941 - CARTORIO ELEITORAL

1ª VIA - CONTABILIDADE
2ª VIA - FORNECEDOR
3ª VIA - ALMOXARIFADO
4ª VIA - LICITAÇÕES/COMPRAS
5ª VIA - ATRIO

OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS DEVERAO ESTAR RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM ESTE PEDIDO, SENDO PASSIVEL DE DEVOLUCAO, CASO NÃO ATENDAM AS ESPECIFICACOES EXIGIDAS;O NUMERO DESTA PEDIDO, OBRIGATORIAMENTE, DEVERA CONSTAR NO CORPO DA NOTA FISCAL; A ADMINISTRACAO NÃO SE RESPONSABILIZA PELA ENTREGA DE MATERIAIS EM LOCAIS DIFERENTES AO CITADO NO PEDIDO.

025

196/2024

26

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

**** TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL ****

Pelo presente instrumento, de um lado **CÉLIA DIAS VENDRAME**, portadora do CPF/MF nº 151.277.098-13, residente e domiciliada na Rua Engenheiro Pedro Garcin, 191 - Ap. 43, na cidade de São Paulo, Capital, representada por seu procurador **ADEMIR ALPONTI**, advogado, portador do CPF/MF nº 601.544.708-72, com endereço na Avenida Pedro Ometto, nº 1668, nesta cidade de Barra Bonita/SP, doravante denominada **LOCADORA**, e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA**, entidade de Direito Público interno, representado pelo Prefeito, Engenheiro **JOSÉ LUIS RICI**, denominado **LOCATÁRIO**, têm entre si justos e contratados o seguinte:

1 - Por meio de instrumento datado de 13/07/2012 (processo administrativo de dispensa de licitação nº 6.642/2012) e aditivo de 28/08/2023, o **LOCATÁRIO** alugou da **LOCADORA** um imóvel de propriedade desta, localizado na Rua Prudente de Moraes, nº 624 (térreo e parte superior), centro, nesta cidade, com área territorial de 225,80 e mais 40,00 metros quadrados, visando cedê-lo para uso do Cartório da Justiça Eleitoral da Comarca de Barra Bonita.

2 - Havendo interesse do **LOCATÁRIO** e concordância da **LOCADORA**, que aceitou a renovação, nos termos do Processo Administrativo de nº 6.238/2023, pelo presente instrumento, com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 as partes resolvem nesta oportunidade aditar o ajuste primitivo, a fim de que o prazo de locação seja renovado por mais 12 (doze) meses, com **início em 17 (dezessete) de julho de 2024 e término em 17 de julho de 2025**.

3 - Pela locação objeto deste termo, o **LOCATÁRIO** pagará à **LOCADORA** a importância reajustada pelo Índice pactuado (IGPM 2,45%) de R\$ 5.043,77 (cinco mil e quarenta e três reais e setenta e sete centavos) mensais, totalizando R\$ 60.525,24 (sessenta mil e quinhentos e vinte e cinco reais e vinte e quatro centavos), nas mesmas condições e formas inicialmente contratadas.

4 - Ficam ratificadas e mantidas todas as demais disposições contratuais anteriores, aqui não expressamente alteradas ou modificadas.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Barra Bonita, 15 de julho de 2024.

LOCADORA:

CÉLIA DIAS VENDRAME
ADEMIR ALPONTI - Procurador

LOCATÁRIO:

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
JOSÉ LUIS RICI - Prefeito Municipal

Testemunhas:

Visto:

Carlos Alberto Monge
Secretário Adjunto de Justiça e Cidadania

**PODER EXECUTIVO****Licitações e Contratos****Comunicados****PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90045/2024**

Objeto: Registro de Preços, para fins de aquisição de dieta enteral ou oral e leite em pó.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2024

Contratada: Hospilar Comércio de Material Médico Hospitalar Ltda Epp, no valor unitário para o item 01-R\$ 118,80, totalizando R\$ 47.520,00. Barra Bonita, 12 de julho de 2024. José Luis Ricci. Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2024

Contratada: Ômega Soluções Integradas Ltda Me, no valor unitário para os itens 02-R\$ 38,22; 03-R\$ 38,22, totalizando R\$ 76.440,00. Barra Bonita, 12 de julho de 2024. José Luis Ricci. Prefeito Municipal.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Extrato de Contrato: Contrato nº 192/2024; Pregão Eletrônico nº 90048/2024; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: Marbrus Comercial de Peças e Acessórios Ltda Epp; Objeto: Prestação de serviços de mão de obra, com fornecimento de peças do veículo caminhão pipa, volkswagen, ano 2011/2012, modelo VW 26.260E, placa HME-3551; Valor do Contrato: R\$ 105.000,00; Vigência do Contrato: 30 dias; Data do Contrato: 12/07/2024.

Extrato de Prorrogação de Contrato: Contrato nº 193/2024; Pregão Presencial nº 038/2023; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: Monitel Comércio e Serviços de Alarmes Ltda Me; Objeto: Atendendo solicitação da Secretaria e havendo concordância da contratada, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, e com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, as partes resolvem prorrogar o prazo, para execução dos serviços contratados; Valor do Contrato: R\$ 357.053,46; Vigência do Contrato: 12 meses; Data do Contrato: 12/07/2024.

Extrato de Prorrogação de Contrato: Contrato nº 194/2024; Pregão Presencial nº 041/2023; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: Perassoli & Perassoli Comércio e Extração de Argila Ltda Me; Objeto: Atendendo solicitação do Secretário e havendo concordância da contratada, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, e com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, as partes resolvem prorrogar o contrato, visando a continuidade dos serviços já contratados; Valor do Contrato: R\$ 79.800,00; Vigência do Contrato: 06 meses; Data do Contrato: 12/07/2024.

Extrato de Prorrogação de Contrato: Contrato nº 195/2024; Pregão Presencial nº 035/2021; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: Daniele Cristina Mistretta Vieira Cesar Me; Objeto: Atendendo solicitação do Secretário e havendo concordância da contratada, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, e com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, as partes resolvem prorrogar o contrato, visando a continuidade dos serviços já contratados; Valor do Contrato: R\$ 42.168,00; Vigência do Contrato: 06 meses; Data do Contrato: 15/07/2024.

Extrato de Prorrogação de Contrato: Contrato nº 196/2024; Dispensa de Licitação nº 6.542/2024; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: Célia Dias Vendrame/Ademir Alporti; Objeto: Havendo interesse do locatário e concordância da locadora, pelo presente instrumento, com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, as partes resolvem promover o aditamento ao ajuste primitivo, a fim de ampliar o prazo para locação, agora reajustada pelo IGPM; Valor do Contrato: R\$ 60.525,24; Vigência do Contrato: 12 meses; Data do Contrato: 15/07/2024.

Convênios**Convênios de Saúde****Formalização do Termo Aditivo nº 31/2024 - Termo de Contratualização nº 01/2020 - SUS**

A Prefeitura da Prefeitura Turística de Barra Bonita torna pública, para a ciência de todos:

FORMALIZAÇÃO - TERCEIRO SETOR

Formalização do Termo Aditivo nº 31/2024, referente ao Termo de Contratualização nº 01/2020-SUS - Entidade: Associação do Hospital e Maternidade São José de Barra Bonita; **Objeto:** "Readequar os serviços ambulatoriais constantes no Termo de Contratualização 01/2020, com relação a reajuste financeiro de procedimentos." **Valor anual:** R\$ 78.000,00 - **Recurso Federal;** **Vigência:** 17/07/2024 a 07/05/2025; **Data de Assinatura:** 16/07/2024. Barra Bonita, 16/07/2024 - José Luis Ricci.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA.

CONTRATADO: ADEMIR ALPONTI.

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 196/2024.

OBJETO: Locação de imóvel de propriedade desta, localizado na rua Prudente de Moraes, 624, centro, nesta cidade, com área territorial de 225,80 metros quadrados, visando cedê-lo para uso do Cartório da Justiça Eleitoral da Comarca de Barra Bonita.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração (ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Barra Bonita, 15 de julho de 2024.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

30

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: José Luis Rici.

Cargo: Prefeito Municipal.

CPF: 015.162.788-60.

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: José Luis Rici.

Cargo: Prefeito Municipal.

CPF: 015.162.788-60.

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: José Luis Rici.

Cargo: Prefeito Municipal.

CPF: 015.162.788-60.

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

JOSÉ LUIS RICÍ - *Prefeito Municipal*

Pela contratada:

Nome: Ademir Alponi.

Cargo: Procurador.

CPF: 601.544.708-72.

ADEMIR ALPONTI.

Procurador

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: José Luis Rici.

Cargo: Prefeito Municipal.

CPF: 015.162.788-60.

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

JOSÉ LUIS RICÍ - *Prefeito Municipal*

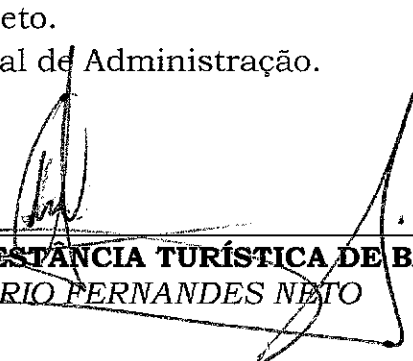
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

GESTOR (ES) DO CONTRATO:

Nome: Mário Fernandes Neto.

Cargo: Secretário Municipal de Administração.

CPF: 335.253.608-27.


~~MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA~~
~~MÁRIO FERNANDES NETO~~

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade:

Nome:

Cargo:

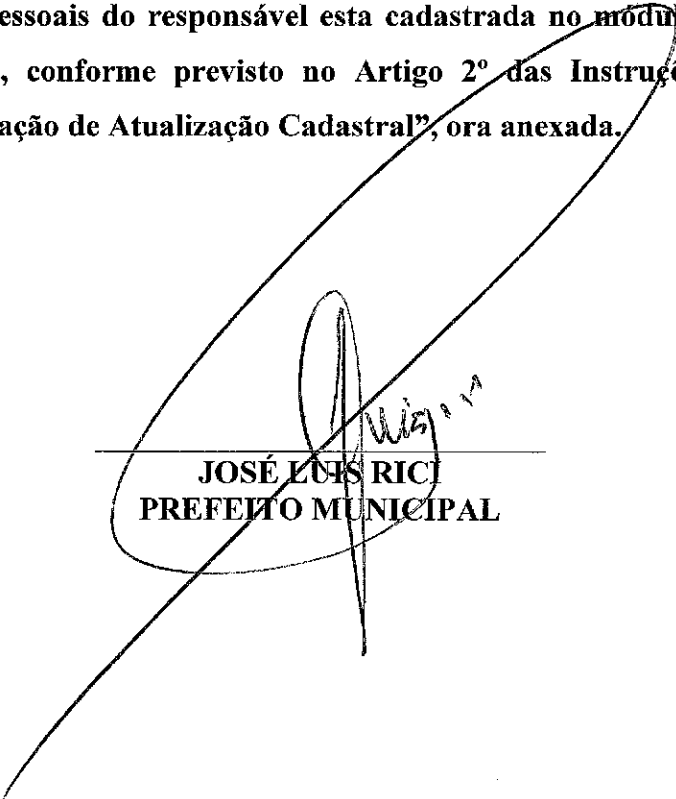
CPF:

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

Órgão: Município da Estância Turística de Barra Bonita.

Nome	José Luis Rici
Cargo	Prefeito
CPF nº	015.162.788-60
Período de gestão	01/01/2021 a 31/12/2024

As informações pessoais do responsável esta cadastrada no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração de Atualização Cadastral”, ora anexada.



JOSÉ LUIS RICÍ
PREFEITO MUNICIPAL



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Declaração de Atualização Cadastral

Eu, **JOSE LUIS RICÍ**, CPF **015.162.788-60**, atesto que na data de **16/06/2021** às **10:00:22** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **prefeito@barrabonita.sp.gov.br**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

E090D5F1DDE0AABA6D373B3D032CCED8E7D1FD95E605D34014483FAA7

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

41a9e2a9-fd7e-44e7-8446-4aae691d5811

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos> e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.

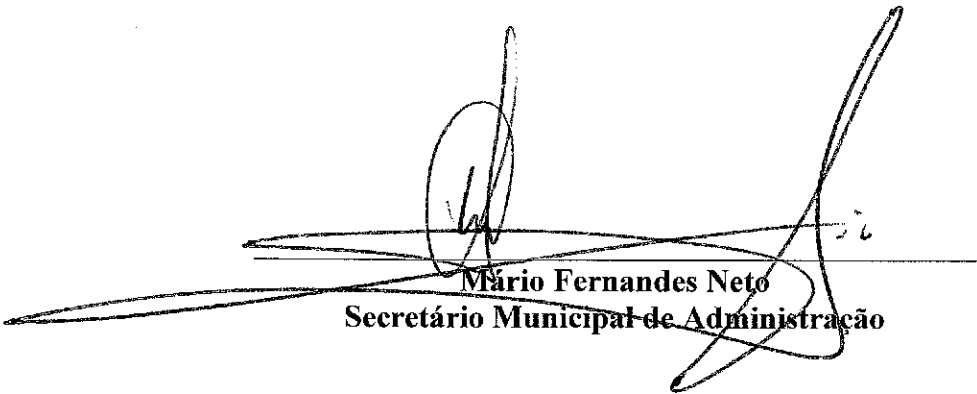


CADASTRO DO RESPONSÁVEL

Órgão: Município da Estância Turística de Barra Bonita.

Nome	Mário Fernandes Neto
Cargo	Secretário Municipal de Administração
CPF nº	335.253.608-27
Período de gestão	12/01/2021 a 31/12/2024

As informações pessoais do responsável esta cadastrada no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração de Atualização Cadastral”, ora anexada.



Mário Fernandes Neto
Secretário Municipal de Administração



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Declaração de Atualização Cadastral

Eu, **Mário Fernandes Neto**, CPF **335.253.608-27**, atesto que na data de **24/03/2022** às **08:07:05** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **administracao@barrabonita.sp.gov.br**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

6E6222301991B9F1633B521C05D8A620596B75AFAF71EC9A3DF1F3FED76

A autenticidade
desta declaração
é garantida pela
chave

Código de autenticidade
dos dados prestados

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

8615e007-6bec-4725-b577-7e2204560b69

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos>
e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.



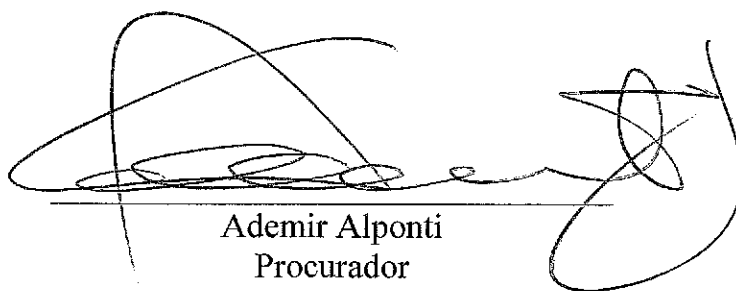
36

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

Órgão: Município da Estância Turística de Barra Bonita.

Nome	Ademir Alponi.
Cargo	Procurador.
CPF nº	601.544.708-72.
Período de gestão	

As informações pessoais do responsável esta cadastrada no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração de Atualização Cadastral”, ora anexada.



Ademir Alponi
Procurador